

**DECRETO Nº 20.722, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 122.744,64 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 122.744,64 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Crédito: 1005-13.0391.174.2544-MEMÓRIA DA CIDADE

Órgão executor: SMC/FUMPAHC

3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 105.770,70

Recurso: Órgão executor: SMC/SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1001-13.0122.178.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 105.770,70

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Crédito: 7701-15.0451.176.1767-ESPAÇOS PÚBLICOS

Órgão executor: SMIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

4490 - INVESTIMENTOS 5.444,94

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 5.444,94

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Crédito: 7503-18.0452.177.4244-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DE ACESSO PÚBLICO DA CIDADE - FUNPROAMB

Órgão executor: SMAMS/FUNDO PRO-AMBIENTE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.529,00
Recurso: Órgão executor: SMAMS/FUNDO PRO-AMBIENTE	
7503-18.0452.176.4180 - GESTÃO E QUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - FUNPROAMB	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.529,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de setembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.